



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 16 / 2019 - CONSUPER (11.01.18.67)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 19 de setembro de 2019.**

Dispõe sobre autorização para afastamento do país.

O **Presidente do Conselho Superior em Exercício** do Instituto Federal Catarinense - IFC, professor Cladecir Alberto Schenkel, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº2.592 de 06/09/2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 09/09/2019, e considerando:

- O processo nº 23348.006347/2019-59;

**Resolve:**

**Art. 1º - AUTORIZAR Ad Referendum** o Afastamento do País, da servidora Sônia Regina de Souza Fernandes, Reitora do Instituto Federal Catarinense, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1757038, no período de 28/09/2019 a 05/10/2019, incluindo trânsito, com ônus para o Instituto Federal Catarinense (50% diárias), em virtude de Missão a ser realizada na cidade de Düsseldorf, Alemanha.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

**Cladecir Alberto Schenkel**  
Reitor Substituto em Exercício  
Portaria nº 2.592, de 06/09/2019  
DOU de 09/09/2019

*(Assinado digitalmente em 19/09/2019 16:33 )*  
CLADECIR ALBERTO SCHENKEL  
PRO REITOR PES PRO GRAD/PROPPG - TITULAR  
Matrícula: 2095330

**Processo Associado: 23348.006347/2019-59**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano:  
**2019**, tipo: **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**, data de emissão: **19/09/2019** e o código de  
verificação: **d85ea78891**